



**Município de Igarapé-Miri  
Poder Executivo  
Prefeitura de Igarapé-Miri/PA  
Gabinete do Prefeito**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2023/GAB/PMI, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

1

**DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Senhor **JOSIVAL MORAES QUARESMA**, RG 3057531 PC-PA, CPF 613.503.462-68, Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, com atribuições coadjuvantes como ordenador de despesas, realizar movimentações financeiras na seguinte conta bancária de titularidade do Sistema de Cultura de Igarapé-Miri- CNPJ 32.754.958/0001-64.

**CONTA COM CNPJ 32.754.958/0001-64**

#	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA
01	32.754.958/0001-64	4414-8	20722-5
01	32.754.958/0001-64	4414-8	20721-7

**Art. 2º.** As atribuições das quais estão sendo delegadas neste decreto consistem em realizar os seguintes atos:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações, programas repasse de recursos Federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;



**Município de Igarapé-Miri**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura de Igarapé-Miri/PA**  
**Gabinete do Prefeito**



- Solicitar saldos e extratos por meio eletrônico;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos por meio eletrônico;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN;
- Fechar operações derivativas;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débitos direto autorizado-DDA;

**Art. 3º.** As movimentações financeiras serão realizadas sempre através de assinaturas ou autorizações conjuntas de dois ordenadores da seguinte forma:

I – Pela Prefeitura Municipal e Fundo Correspondente, conforme já especificado alhures.

**a) Roberto Pina Oliveira e Josival Moraes Quaresma**

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Este decreto foi publicado nesta data e afixado como de praxe no mural oficial da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.

---

Roberto Pina Oliveira  
Prefeito Municipal